



## RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA

em cumprimento ao inciso IV, do artigo 4º da Resolução nº 7 de 23 de dezembro de 2022.

4º TRIMESTRE 2023: 01/10/2024 À 31/12/2024						
	e-mail	Telefone	Pessoal/ Verbal *	Correspon dência	Aplicativo	TOTAL
Solicitações	2	0	0	0	0	2
Denúncias	0	0	0	0	0	0
Reclamações	0	0	0	0	0	0
Sugestões	0	0	0	0	0	0
Elogios	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>

\* Verbais são reduzidas a termo

	Resolvida	Em análise	Encaminhada a outros órgãos	Diligência	Rejeitadas e Arquivadas fundamentadas	TOTAL
Solicitações	2	0	0	0	0	2
Denúncias	0	0	0	0	0	0
Reclamações	0	0	0	0	0	0
Sugestões	0	0	0	0	0	0
Elogios	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Objetivo da Ouvidoria: Estabelecer meios de interação entre o cidadão e a Câmara Municipal de Indiaporã.
2. Prazo de resposta ao cidadão: 20 dias – prorrogáveis por igual período.
3. É disponibilizado aos cidadãos a resposta final referente ao seu registro.
4. A Ouvidoria não sugeriu ou fez recomendações neste período.

Este é o relatório, e, será disponibilizado para conhecimento público.

Indiaporã/SP, 6 de janeiro de 2025.

**NELSON CARVALHO GAZETA**  
ouvidor – portaria 51 de 18/10/2023